



**PREFEITURA DE SÃO PEDRO**  
SECRETARIA DE GOVERNO

São Pedro, 23 de maio de 2024

**Ofício nº 37/2024 – GP/CM**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 38/2024

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a V.Exa. e aos Senhores Vereadores dessa Ilustre Casa de Leis resposta ao Requerimento epigrafado de autoria do I.Vereador Du Sorocaba.

Encaminhamos acostado a este, ofício da Sra. Assessora de Governo Maria Cândida Briense Bontorim.

Ao ensejo reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Thiago Silverio da Silva**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr  
**Vereador Adilson de Jesus**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Pedro - SP

**Câmara Municipal de São Pedro**  
Correspondência Recebida Nº 79/2024  
Data: 24/05/2024 Hora: 10:10  
Autor: THIAGO SILVA  
Assunto: Ofício nº 37/2024 Resposta ao  
Requerimento nº 38/2024.

Número de Protocolo  
**00390/2024**



# Prefeitura do Município de São Pedro

São Pedro, 21 de maio de 2024.

**Assunto: Atendimento ao Comunicado nº 58/2024-CP.**

Em cumprimento ao Comunicado nº 58/2024 – CP, de 21 de maio de 2024, segue abaixo os esclarecimentos que julgamos necessários para atender ao Requerimento nº 38/2024, sobre suplementações das dotações orçamentárias nºs 418 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal; 434 – Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais e 468 – Coordenadoria de Meio Ambiente.

A categoria econômica 33.90.34, recepcionará única e exclusivamente despesas com pessoal, reconhecidas inclusive pelo TCE/SP, e que entram no cálculo para apuração de gastos com pessoal de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conforme explanação, tal categoria não se refere a despesas com fornecedores, razão pela qual, não há contrato e notas fiscais oriundos do mesmo.

As dotações acima especificadas, foram suplementadas devido à saldo insuficiente das mesmas para atender as despesas no decorrer do exercício, motivo esse que torna inviável a apresentação de Empenhos, pois os mesmos serão ainda elaborados mensalmente e normalmente emitidos no final de cada mês. Essas suplementações tratam-se apenas de previsões, podendo ser suficientes ou não.

  
**Maria Candida Briense Bontorim**  
**Assessora de Governo Nível I**